



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
COMARCA DE PASSA TEMPO – ESTADO DE MINAS GERAIS

20.898.740/2019-69
SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS,
PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
DE PASSA TEMPO - MG
Praça Bolívar de Andrade, 39
Centro
CEP 35.537-000 - Passa Tempo, MG

MARIA MADALENA VILHENA ARAÚJO
TITULAR
JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
LEONARDO VILHENA VIEIRA ARAÚJO
ESCREVENTES SUBSTITUTOS
AMYLLIANY MARY A. S. RESENDE
ESCREVENTE AUTORIZADA
RENATA NAIARA TEIXEIRA DE JESUS
ESCREVENTE



Certidão de Dcurso do Prazo

CERTIFICO, em atenção ao procedimento do protocolo nº 38130, pedido 19575 de 17/03/2026, que dirigi-me na IMÓVEL URBANO, LOTE 09, QUADRA 21, RUA PIRAPORA, PROLONGAMENTO DO ALTO DO ROSARIO I PIRACEMA/MG - CEP: 35537000 e na FAZENDA DO ROSARIO ZONA RURAL PIRACEMA/MG - CEP: 35536-000, na cidade de Piracema-MG, por três vezes em dias diferentes, e aí sendo deixei de intima/notificar a **Sr^a. ANA PAULA VILAÇA BUENO**, CPF: 89.187.079-81 e **Sr^o. ELTON WAGNER LARA**, CPF: 061.312.736-69, tendo em vista que os mesmos estavam viajando, consegui o telefone do Sr. ELTON WAGNER LARA, conversei com o mesmo sobre a notificação e o mesmo tomou ciência via watsapp, intimação/notificação feita em 19/03/2026, as 8,43 horas da minuta da intimação e intimação da devedora que foi realizada via edital nos dias 05, 06 e 07 de Maio de 2026, relativo à alienação fiduciária registrada no R01 e R02 da matrícula nº 12.080, do livro 02, deste Ofício, e que até a presente data, tendo decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, não compareceu para efetuar a quitação da dívida, estando o mesmo constituído em mora. É o que tem a ser certificado. O referido é verdade. Dou fé. Passa Tempo, 02 de junho de 2026. O Oficial Substituto – João Batista de Araújo.


João Batista de Araújo
Oficial Substituto

Firma nos Ofícios de
notas Triginelli de
Belo Horizonte-MG e
2º de Passa Tempo.

Firma nos Ofícios de
notas Triginelli de
Belo Horizonte-MG e 1º
e 2º de Passa Tempo.